DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Nomeação 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Extrato 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Ensino 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA Nº: 1648 DE 10 DE JANEIRO DE 2.022.

*(Nomeia a Sra **Célia Maria Dias Cardoso Zambeti** para exercer em substituição o serviço público relevante em comissão e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei ,

CONSIDERANDO, que as conselheiras tutelares irão entrar em período de gozo do descanso remunerado

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Célia Maria Dias Cardoso Zambeti** para exercer o emprego de CONSELHEIRO TUTELAR, pelo período de **10/01/2022 a 09/06/2022,** em substituição das conselheiras que entrarão em período de gozo de descanso remunerado, criado pela Lei Municipal nº 051, de 27 de dezembro de 1.993 e suas alterações , com remuneração mensal de acordo com art. 20 da aludida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **10 de JANEIRO de 2.022.**

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho . Publicado novamente por conter erros de digitação .

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo-

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa de Licitação 01/2022 – Processo Administrativo 36/2022 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento Chamamento Público.

O Departamento Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação para repasse ao Terceiro Setor – Chamamento Público, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídico, objetivando o *atendimento de 08 (oito) pacientes portadores de deficiência física, intelectual ou múltipla do Município de Saltinho que demandam atenção e tratamento por instituição especializada*. Concedente: Município de Saltinho/SP. Entidade/Proponente: Centro de Reabilitação Piracicaba, CNPJ 54.409.008/0001-35. Valor Global: R$ 50.322,32. Base legal: inciso VI, artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014. Marcelo Montebello (marcelo@saltinho.sp.gov.br), Diretor Administrativo. Fica autorizada a contratação constante deste processo de dispensa de licitação, nos moldes do inciso VI, artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 30, da aludida legislação. Saltinho/SP, 13/01/2022.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

.....

Dispensa de Licitação 02/2022 – Processo Administrativo 37/2022 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento Chamamento Público.

O Departamento Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação para repasse ao Terceiro Setor – Chamamento Público, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídico, objetivando o *atendimento de 04 (quatro) munícipes de Saltinho que demandam atenção e tratamento por instituição especializada em autismo*. Concedente: Município de Saltinho/SP. Entidade/Proponente: *Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba - AUMA*, CNPJ 03.367.523/0001-69. Valor Global: R$ 30.150,00. Base legal: inciso VI, artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014. Marcelo Montebello (marcelo@saltinho.sp.gov.br), Diretor Administrativo. Fica autorizada a contratação constante deste processo de dispensa de licitação, nos moldes do inciso VI, artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 30, da aludida legislação. Saltinho/SP, 13/01/2022.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

.....

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FICANCEIRO DE ATA DE REGITRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços 03/2021, com a empresa **Cirúrgica Nossa Senhora Eireli EPP,** nos moldes do que abaixo se resumem:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

DATA: 23 de fevereiro de 2021.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54/2021.

VALOR UNITÁRIO ORIGINAL DO ITEM 201 – Paracetamol 200mg/ml – gotas, marca: Farmace, valor ofertado na licitação R$ 0,845.

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 01/2021

DATA: 16 de dezembro de 2021.

PRAZO DE VALIDADE DO REEQUILÍBRIO: Até a validade da Ata original.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 201 REEQUILIBRADO: R$ 1,014.

Saltinho, 16 de dezembro de 2021.

MARCELO MONTEBELLO
Diretor do Departamento Administrativo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS -CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Município de Saltinho, CONVOCA, referente contratação POR PERÍODO DETERMINADO ao emprego que foi devidamente aprovado(a) no PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021 de Motorista para o Departamento de Saúde. Só serão contratados após a realização do exame admissional , deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro n. 1733 , Centro , Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 as 16:00 horas para entrega dos documentos abaixo relacionados. Nos casos de desistência deverá ser enviado no email para rh@saltinho.sp.gov.br o termo de desistência dessa vaga. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados junto com o atestado médico admissional que será agendado através do telefone (19)34397710 falar com Flavia. O prazo para manifestação de interesse a vaga é até o dia 17/01/2022.

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade.
►b) CPF cadastro de Pessoa Física.
►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.
►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.
►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada
►g) Cartão Pis/Pasep
►h) quitação do serviço militar (masculino)
►i) comprovante de Endereço com número do CEP
►.j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de Saltinho
►K) certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade
►L) carteira de nacional de habilitação
►m) 01 fotos 3x4 recente
►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)
►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
►p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)
►q) reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos
►r) Comprovante de filhos incapazes

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo

1ºGustavo Alvarenga Bertini
2º Thaigo Machado Macedo

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Ensino

LICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SALTINHO PERÍODO: 4º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2021

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	1.694.161,29
IPTU-Multa/Juros-Divida Ativa e outros encargos	228.812,10
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	669.679,86
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.616.760,55
ISS-Multa/Juros-Divida Ativa e outros encargos	81.518,39
Imposto de Renda Retido na Fonte	681.906,67
1-Receita de impostos	5.972.838,86
Fundo de Participação dos Municípios	11.554.328,24
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	8.831.721,30
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	66.091,24
Imposto Territorial Rural	33.815,99
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.892.497,29
2-Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	22.378.454,06
1+2=TOTAL RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	28.351.292,92
Receitas de transferência de convênios	574.996,06
Receitas e transferências do FNDE	906.055,51
Rend. de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	10.695,28
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	5.019.062,04
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	4.165,76
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	6.514.974,65
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	34.866.267,57

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		3.916.603,08
12.365 - Educação Infantil		702.830,74
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		0,00
(=)	Total da Despesa do Ensino	4.619.433,82
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	1.297.782,60
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	10.695,28
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	Total da Despesa com Recursos Próprios	3.310.955,94
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	5.023.227,80
(+)	Valor Efetivamente retido pelo FUNDEB	4.299.476,45
(=)	TOTAL APLICADO NO ENSINO	7.610.432,39
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	26,85%
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	100,00%
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	77,24%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		3.310.955,94

Amarildo José Rodrigues
Secretário da Educação

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Eleusa Aparecida Bonato de Moraes
Diretora de Finanças e Patrimônio